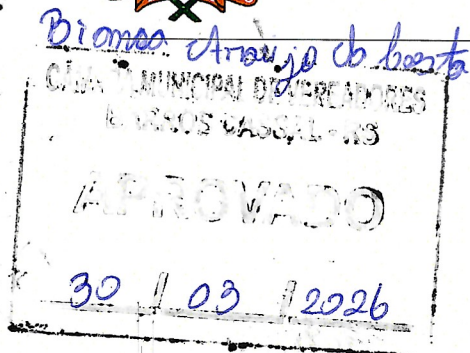




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROS CASSAL



PROJETO DE LEI Nº009/2026

INSTITUI O PORTAL OBRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR TRANSPARÊNCIA NA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído o "Portal Obras", a ser disponibilizado no Portal da Transparência ou no sítio eletrônico oficial do Município de Barros Cassal/RS, com a finalidade de divulgar informações detalhadas sobre todas as obras públicas municipais.

Art. 2º. O Portal Obras deverá conter, no mínimo, as seguintes informações atualizadas:

- I – identificação da obra;
- II – endereço completo da execução;
- III – finalidade e descrição do objeto;
- IV – data de início e prazo de conclusão;
- V – cronograma físico-financeiro;
- VI – valor total da obra;
- VII – valores pagos e saldo a pagar;
- VIII – eventuais termos aditivos, com respectivos valores e justificativas;
- IX – empresa(s) contratada(s), com razão social e CNPJ;
- X – número do processo licitatório e modalidade de licitação;
- XI – nome do engenheiro ou responsável técnico, com número de registro no conselho profissional competente;
- XII – fotos atualizadas da obra;
- XIII – percentual de execução da obra.

Art. 3º. As informações deverão ser atualizadas periodicamente, no mínimo a cada 30 (trinta) dias, ou sempre que houver alteração relevante na execução da obra.

Art. 4º. O Portal Obras deverá permitir acesso público, livre e gratuito, garantindo linguagem clara e de fácil compreensão ao cidadão.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, especialmente quanto aos padrões técnicos, forma de alimentação dos dados e integração com outros sistemas oficiais.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLADO

SOB Nº 2597

Data: 23 / 03 / 2026

Bioneo Araújo da Costa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARROS CASSAL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar a transparência na execução de obras públicas no Município de Barros Cassal/RS, por meio da criação do Portal Obras.

A falta de informações acessíveis à população sobre obras públicas frequentemente gera dúvidas quanto à correta aplicação dos recursos, prazos de execução e qualidade dos serviços prestados.

Com a implementação do Portal Obras, os cidadãos poderão acompanhar em tempo real o andamento das obras, os valores investidos, eventuais aditivos contratuais e os responsáveis técnicos, fortalecendo o controle social.

A iniciativa também contribui para prevenir irregularidades como sobrepreços, atrasos injustificados e desvios de recursos públicos, promovendo maior eficiência e responsabilidade na gestão.

Além disso, a medida está alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como à Lei de Acesso à Informação.

Diante disso, a proposta representa um importante avanço na transparência pública e na participação cidadã.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

MAURO HEITOR DA SILVEIRA
VEREADOR DA BANCADA DO PROGRESSISTAS